

DEFESA DE DISSERTAÇÃO: ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. Requisitos para solicitação

Antes de iniciar qualquer procedimento, o(a) discente deverá verificar se atende aos seguintes requisitos:

- Ter **concluído 100% dos créditos** previstos no Plano de Estudos, com registro no Histórico Escolar;
- Ter sido **aprovado(a) no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira**, conforme previsto no Plano de Estudos, com registro no Histórico Escolar;
- Ter sido **aprovado(a) no Exame de Qualificação**;
- Não possuir **pendências junto às bibliotecas da UFSM**.

Recomendação: sugere-se que o(a) discente tente abrir o processo de Defesa no Portal do Aluno com antecedência, a fim de identificar e sanar eventuais pendências antes do prazo final permitido pelo seu Plano de Estudos.

2. Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora deverá ser composta por:

- Orientador(a), na qualidade de presidente;
- Um(a) docente do PPGART;
- Um(a) docente externo(a) à UFSM;
- Um(a) suplente.

Todos os membros da Comissão Examinadora deverão possuir título de Doutor(a) e estar vinculados a programa de pós-graduação stricto sensu.

O(A) coorientador(a), quando houver, poderá participar da banca examinadora; contudo, caso o(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a) integrem a banca, o(a) coorientador(a) não participará da atribuição do conceito final.

Na impossibilidade de participação do(a) orientador(a), a banca poderá ser presidida pelo(a) coorientador(a), quando houver. Na impossibilidade de o(a) coorientador(a) presidir a Defesa, o(a) orientador(a) deverá comunicar oficialmente à coordenação do Programa, que indicará outro(a) docente do PPGART para presidir os trabalhos.

No caso de impossibilidade de participação de membro(a) externo(a) à UFSM, este(a) deverá ser substituído(a) por docente igualmente externo(a), de modo a preservar o número mínimo de membros externos exigido na composição da banca. Caso contrário, a Defesa deverá ser adiada para recomposição adequada da Comissão Examinadora.

Sempre que possível, recomenda-se manter a mesma composição da banca do exame de qualificação.

O contato prévio com os(as) docentes convidados(as) é de responsabilidade do(a) orientador(a).

3. Requerimento de Defesa

Para dar início ao processo de Defesa, o(a) discente deverá preencher o Requerimento de Defesa e encaminhá-lo à Secretaria Integrada dos Cursos de Pós-Graduação do CAL pelo e-mail sipog.cal@ufsm.br.

O envio do requerimento deve ocorrer **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para a Defesa**, respeitando o prazo máximo de integralização previsto no Plano de Estudos.

O requerimento é necessário para que o Programa possa emitir os convites à banca examinadora e dar seguimento às demais tramitações administrativas.

4. Abertura do processo no Portal do Aluno

Após o envio do requerimento à Secretaria, o(a) discente deverá **abrir o processo de Defesa no Portal do Aluno**, também com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para a Defesa, observando **obrigatoriamente o prazo regular constante no Plano de Estudos**.

Atenção: o sistema não permite a abertura de processos com prazo inferior a 20 dias.

O tutorial para abertura do processo está disponível neste link:
<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2018/08/TUTORIAL.pdf>

5. Trabalho final e material a ser submetido à banca examinadora

O trabalho final deverá conter, no mínimo, 80 (oitenta) páginas de desenvolvimento, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, conforme as normas vigentes da Universidade Federal de Santa Maria.

A Dissertação deverá ser encaminhada aos membros da banca:

- Preferencialmente com **20 dias de antecedência** da Defesa;
- No mínimo, com **15 dias de antecedência**, a fim de garantir tempo hábil para leitura e avaliação.

Para discentes da área de **Poéticas Visuais**, o resultado da prática artística também deverá ser disponibilizado à banca dentro desse prazo, por meio de:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais



- Exposição presencial, nos espaços expositivos da UFSM (ou outros), com registro audiovisual disponibilizado on-line; ou
 - Exposição totalmente on-line.
-

6. Apresentação do trabalho

O(a) discente terá até **50 minutos** para a apresentação do trabalho, sendo **recomendado o tempo de 30 minutos**.